

**Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Supremo
Tribunal Federal - STF**

**Excelentíssimos Senhores Ministros do Supremo Tribunal
Federal - STF**

MANIFESTO ALAGOANO

O Estado que foi palco das mais importantes manifestações da história do Brasil; terra dos Marechais Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto; dos incomparáveis vultos da literatura Graciliano Ramos e Jorge de Lima; do lexicólogo Aurélio Buarque de Holanda Ferreira; do jurista Pontes de Miranda; recanto que viu nascer o menestrel Teotônio Vilela, paladino da democracia hoje vivenciada; paraíso das águas, cortado por lagoas reluzentes e embalado pelas ondas anís do mar de Pajuçara e de Ponta Verde está perplexo, atônito, estupefato.

Um grupo de pseudo-representantes do povo, levados ao parlamento estadual por conduto da soberana



vontade popular, ao invés de envidar esforços na elaboração de normas jurídicas que implementassem políticas públicas e sociais, valeu-se das prerrogativas dos cargos de Deputado Estadual para se locupletar às expensas do erário das Alagoas.

A quadrilha que se instalou no Legislativo Alagoano, desbaratada em razão da comunhão de esforços da Polícia Federal e dos Ministérios Público Estadual e Federal, logrou desviar mais de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais) dos cofres públicos do Estado Membro que possui um dos piores Índices de Desenvolvimento Humano do país, que tanto carecia dos recursos subtraídos ladinamente.

O golpe se materializou com a manipulação da folha de pagamento da Assembléia Legislativa Alagoana, intumescida com "*funcionários fantasmas*", cujos vencimentos eram percebidos por seus criadores – Deputados Estaduais.

A senda criminosa daqueles eleitos para legislar em prol da sofrida Sociedade Alagoana levou à contratação de empréstimos junto à entidade financeira da rede privada, assegurados por cheques do Parlamento Estadual que, na data do vencimento das prestações, eram depositados nas contas correntes dos favorecidos dos empréstimos – os Legisladores do Estado.

Objetivando ocultar seus delitos, os Membros do Legislativo Alagoano ameaçaram, intimidaram, juraram malefícios, anunciaram castigos; promessas todas factíveis em razão do passado de violência de muitos deles – inclusive de crimes contra a vida.



Com o advento das provas dos desmandos perpetrados na Assembléia Legislativa de Alagoas, materializadas em Inquérito Policial que conta com mais de 370 (trezentos e setenta) volumes e em Ação Cautelar Preparatória, o Ministério Público Estadual não se furtou a cumprir sua missão constitucional, submetendo todos os Deputados Estaduais envolvidos a Ação Civil de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa.

O Poder Judiciário Alagoano, brava e exemplarmente, por conhecer de perto a realidade espelhada nos autos, o sofrimento proporcionado por aqueles que roubaram muito mais que dinheiro público, que arrebataram os ideais alagoanos, embasado na prova estreme de dúvida, afastou – *e mantém afastado até os dias atuais* – os Deputados Estaduais que transgrediram frontal e mortalmente os preceitos éticos e legais que norteiam suas atividades.

O tempo é de aflição Senhor Ministro Presidente, Senhores Ministros, o modelo de honorabilidade alagoana está em vossas mãos, o que vamos dizer aos filhos das Alagoas depende de Vossas Excelências, o pão que faltou na mesa da família humilde, o estudo que o sertanejo analfabeto não pôde ter, o leito que o enfermo carente se ressentiu, bens furtados por agentes políticos detentores da missão constitucional de defender aqueles mais carentes; utilidades que não foram ofertadas aos contribuintes porque o erário foi sangrado vorazmente pelos *Taturanas*, título alusivo a uma série de lagartas, da família dos *megalopigídeos*, caracterizadas por possuírem uma potente toxina que, liberada na pele humana (ou no tecido social), é capaz de causar desde



leves queimaduras até reações graves, como a anafilaxia, conduzindo sua incauta vítima ao óbito, e também pelo voraz apetite floral (em sentido denotativo e conotativo).

O povo de Alagoas, Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Senhores Ministros, aguarda ansiosamente pela decisão a ser proferida no Pedido de Suspensão de Liminar nº 283/2008, submetido à apreciação da Presidência desse Egrégio Sodalício, pois, certamente, dela se poderá abstrair o que é certo ou errado, recomendável ou não no exercício da atividade pública.

O Estado das Alagoas confia na decisão que será prolatada pela Presidência do Supremo Tribunal Federal no referido pedido, que certamente fará brilhar a estrela radiosa que refulge ao sorrir das manhãs alagoanas, cantada em prosa e verso no hino da nossa terra, envergonhada que está com gatunagem perpetrada na Casa de Tavares Bastos (Assembléia Legislativa).

Convém exercitar, diuturnamente, a lição do Pe. Manuel Bernardes, em seus Sermões, irando-nos com o fito de evitar injustiças; visto que, nem toda ira é maldade, pois esta, se mais das vezes se rebenta agressiva e daninha, muitas outras, oportuna e necessária constitui o específico da cura. Quando um braveja contra o bem que não entende ou que contraria é ódio iroso ou ira odienta. Quando verbera o escândalo, a brutalidade, o orgulho ou o roubo, não é agrestia rude, mas exaltação virtuosa; não é soberba que explode, mas indignação que ilumina; não é raiva desaçaimada, mas correção fraterna. Então; não somente não peca o que se irar,



mas pecará não se irando. Cólera será, mas cólera da mansuetude, cólera da justiça, cólera que reflete Deus - o amor.

Por fim, Senhor Ministro Presidente, Senhores Ministros, Alagoas toda, o seu povo honesto e trabalhador, não vê a hora de poder parafrasear seu hino e dizer, mais uma vez, que nossa terra tem sonhos ardentes, corações, corações de valentes, almas grandes, de grandes heróis e tu liberdade formosa, justiça triunfal entoas, salve ó terra gloriosa, berço de heróis - nossa Alagoas.

Alagoas confia no Supremo Tribunal Federal...

Edmundo Teodoro M. S. - P.G.F.



Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Promotor de Justiça
GECOC-AL



Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
GECOC-AL

Wagner Ramos - M. Públicos Est.
JORGE VENERA URSO - MSCC E SINPOFA
Neide Maria Camêlo de Silva - AMPAL

SERGIO DUCI - PROCURADOR DE JUSTIÇA MP/AL

FERNANDO A. DE ALMEIDA JORGE - Promotor de Justiça

Francisco Augusto Carlos

AUDITOR DA RECEITA FEDERAL

Edmundo T. Donato Jr. - *Handwritten initials*

Auditor da Receita Federal

Antonio Sabino dos Santos - FAMECAL/CONAM-BX

Osório Jorge Cavallio Mendes - DPF

Vilmae Pinto

CRECI - AL

MARCO AURÉLIO MOURA DA CUNHA

CREA-RT 43.889-D *Handwritten initials*

- Benedito Barbosa Silva - SINTAL / FOCCO / AL
- Jailton de Souza Lima / CUT / SINTEA L
- Amélia Fernandes Costa - CUT / Sind. Urbanitários
- Maria Aparecida dos Santos - MSCE
- Pedro Guido da Silva - FOCCO e I.S.V.
- Elionor Rosa Fernandes - FOCCO e FA COND.
- Paulo Sérgio da Silva Falcão - SINDSUS / AL
- Joziane Soares Costa - ~~FOCCO~~ 30RMALISTA - MSCE
- Cecildo Lima da Silva - MSCE / FOCCO
- Paulo Henrique Falcão Breda - OAB / AL
- Adriano Laurentino de Angelo - OAB / AL - MSCE
- Antônio Fernando da Silva - COMITÊ ESTADUAL 9840 / AL
- Adger Fernandes da Silva - MPFIAL - M.S.CC
- Reinaldo Cabral - AALONG
- FERNANDO ARAUJO - JORNAL EXTRA
- José Carlos Fernandes Neto - COBRAPOL / SINDPOL
- Paulo Fernando Silva dos Santos - 470.371-644-5
- Genival Bizarro Batista - INSTITUTO ALDRADA. AL. 9303.2016
FACOM
- Nilson Benedito Lima da Silva - COMITÊ - 9840
(Maldin de la Costa) SMCC (SINPOFAL)
- Ronaldo Augusto de Alcântara (SINDPREV-AL)
- Francisley Faria - (Força Sindical)
- Fio Barbosa - FACOM / AALONG